



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1009/2009

#### **SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.515,46 (cem mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender despesas com a Modernização do Estádio Municipal Virgínio Bortolotti desta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120014.3.154000 – EQUIPES ESPORTIVAS

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 97.500,00

.....Fonte: 31911 – CONV/MINISTÉRIO DOS ESPORTES – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.015,46

.....Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

**S O M A.....R\$ 100.515,46**

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio entabulado entre o Município e o Ministério do Esporte e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício conforme abaixo se demonstra:

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA**

Fonte: 31911 – CONV/MINISTÉRIO DOS ESPORTES – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL.....R\$ 97.500,00

#### **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES**

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990999.0.099000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 3.015,46

2733 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

**S O M A.....R\$ 100.515,46**

**Parágrafo único.** Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

  
CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

|                            |
|----------------------------|
| Publicado(a) no Jornal     |
| UMUARAMA ILUSTRADO         |
| Órgão Oficial do Município |
| Edição nº 8541             |
| Data, 28 / 03 / 2009       |
| O FUNCIONÁRIO              |